

LEI N.º 2.569, DE 31 DE AGOSTO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), visando a aquisição de imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde:

02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde
4.5.90.61.00/10.122.0009.1.0105 – Aquisição/Desapropriação de
Imóveis..... R\$ 136.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 31 DE AGOSTO DE 2.011.**



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal